

Lei n° 444, de 24 de Dezembro de 1957

000109

Prorroga a vigência do crédito  
especial aberto pela lei n° 376,  
de 13 de agosto de 1956

A Câmara Municipal de Itumbeta decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1958, a vigência do crédito especial aberto pela lei n° 376, de 13 de agosto de 1956, destinado à construção de emissários e de redes de água e de esgotos sanitários.

Art. 2° - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbeta, aos 24 de dezembro de 1957.

 Prefeito Municipal